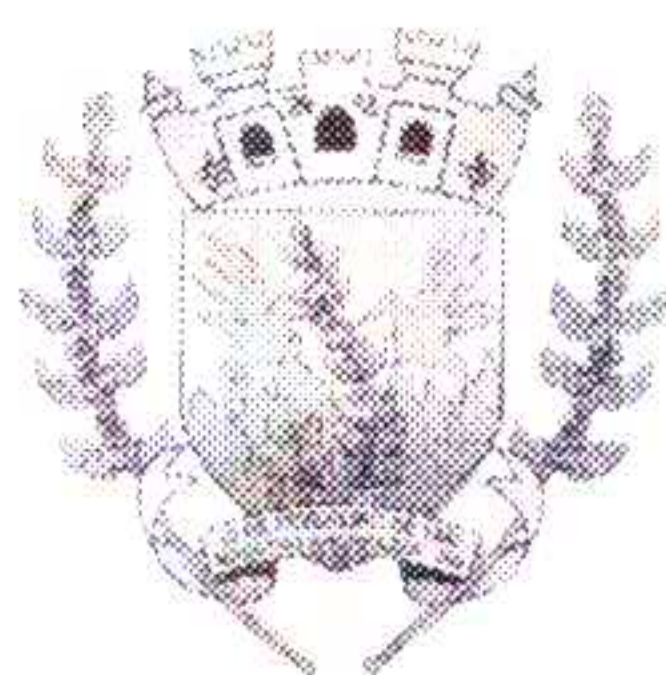




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº: 114/PMMA/2024

AUTORIA: Executivo Municipal.

Ementa:

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS À RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I– DO RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei Ordinária nº 114/PMMA/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor sobre a Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para Aquisição de 02 (Duas) Retroescavadeiras modelo 4x4, documentação anexo, recurso oriundo de Transferência Especial, plano de ação 09032024-068410, do Senador Jaime Bagattoli, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza/RO.

Aportaram-se os autos com mensagem do Poder Executivo, suscitando pela aprovação integral do Projeto de Lei em referência, sob a égide do Regime de Urgência, sendo que, por força do Decreto Legislativo nº 005/CMMA/2024, houve a antecipação da reunião das Comissões competentes desta Casa de Leis, para proceder com a devida análise e parecer, nos Termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

**II – DA ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada neste dia 18 de novembro de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Obras e Serviços Públicos; e Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do Projeto epigrafoado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**

*Ratificação*

*Finalizada*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 114/PMMA/2024** e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Ministro Andreazza/RO.

**III – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente: Ver. Alfredo Laurent \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Ademar Iarema \_\_\_\_\_

Membro: Ver<sup>a</sup>. Jussara A. dos Santos Carvalho \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Ver. Nildo Leal da Silva \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Alfredo Laurent \_\_\_\_\_

Membro: Alessandro Conte Firme \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Jussara A. dos Santos Carvalho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Tatiane Alves Cardoso \_\_\_\_\_

Membro Ver. Ademar Iarema \_\_\_\_\_